



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ANEXO B**

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICO SENSU* OU PÓS-  
DOUTORAMENTO**

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Cargo Diretor

Setor Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Diamantina/MG

**1 - Dados do Servidor**

Nome: Helga Silva Espigão

Cargo: Professora do magistério superior

Regime de trabalho: 40h – dedicação exclusiva

Matrícula Siape: 1803941

Lotação: Bacharelado em Turismo

**2 - Informações sobre o afastamento**

Programa de Pós-Graduação: em Administração

Nível: doutorado

Local de realização (cidade, país): Belo Horizonte – Minas Gerais

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMnias

Período: julho 2023 a fevereiro/2024

Quanto aos custos:

( x ) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

### **3 - Declarações**

Declaro de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº ...

### **4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública**

... Como professora do ensino superior federal com o título de mestre em Administração, não tenho oportunidade de participar, por exemplo, dos editais de pesquisa. Assim, ao realizar o doutorado, além de me aperfeiçoar nas ações ligadas ao ensino, à extensão e à pesquisa, terei condições de elevar a qualidade das pesquisas que realizo para outro patamar. Isso contribuirá também com a imagem da UFVJM, pois, ao participar de seminários e congressos sobre o tema da pesquisa, estarei levando o nome da universidade.

#### **Observações:**

- Comunico que curso o doutorado na PUC Minas com bolsa de financiamento da CAPES II.

- Informo que esse pedido de afastamento se trata da extensão do prazo para conclusão do doutorado autorizado pelo processo 23086.005510/2020.28. A portaria nº 1168, de 19 de junho de 2020 autoriza o afastamento no período de 2 de julho de 2020 a 1 de julho de 2023. A deliberação e a autorização da extensão do prazo ocorreu em reunião dos professores de Turismo. Esse ato foi registrado na ata do Processo nº 23086.007807/2020-28, SEI nº 0808736. Nessa ata, a saída foi autorizada para o período de 02/07/2020 a 29/02/2024, logo esse pedido de afastamento refere-se ao período de 2 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

- as declarações que envolvem Processo Administrativo Disciplinar estão em um único documento.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito

análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21/2019.

Helga Silva Espigão

**Orientações:**

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução CONSU nº 21/2019.

Assinalar as declarações pertinentes no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Silva Espigão, Docente**, em 28/11/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918302** e o código CRC **08267DB8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DECLARAÇÃO**

1. Declaramos, para os devidos fins, que a servidora **Helga Silva Espigão**, inscrita no CPF nº 870.836.556-34, Matrícula SIAPE nº 1803941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância e não compõe Comissão Processante na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 16 de novembro de 2022.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA  
Assistente em Administração - SIAPE 1824161  
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0905506** e o código CRC **04D7E468**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **[HELGA SILVA ESPIGÃO]**, SIAPE nº **[1803941]**, ocupante do cargo efetivo de **[PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR]** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **[QUALIFICAÇÃO NÍVEL DOUTORADO, em ESTRATÉGIA E MARKETING, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS e 2 DE JULHO DE 2023 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024]:**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Helga Silva Espigão

### Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Silva Espigão, Docente**, em 28/11/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918321** e o código CRC **6D651636**.

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0918321

## Declaração de Matrícula

Declaramos, para os devidos fins, que Helga Silva Espigão é aluno(a) desta Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, matriculado(a) no curso Doutorado em Administração, com início em 01/03/2020 e término previsto para 29/02/2024, sendo orientado(a) pelo(s) professor(es): Marcelo de Rezende Pinto.

Declaramos, ainda, que no ciclo letivo 2/2022, o(a) aluno(a) está matriculado(a) nos seguintes componentes:

<b>Turma</b>	<b>Professor / Pesquisador</b>
PROJETO DE PESQUISA - Presencial - Grupo: - 30 Hora(s) - 2 Créditos - ADM	Marcelo de Rezende Pinto

**Belo Horizonte, 9 de novembro de 2022**



Programa de Pós-graduação em Administração  
Luiz Guilherme da Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Pelo presente declaro, **[HELGA SILVA ESPIGÃO]**, SIAPE nº **[1803941]**, ocupante do cargo efetivo de **[PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR]** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidora titular efetiva há pelo menos [12 anos], incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 2º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

Helga Silva Espigão

**Orientações:**

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos



Documento assinado eletronicamente por **Helga Silva Espigão, Docente**, em 28/11/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918343** e o código CRC **1B95EF55**.

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0918343





## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### ATA DE REUNIÃO

ATA DA 28ª ASSEMBLÈIA VIRTUAL DOCENTE, SENDO A TERCEIRA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI REALIZADA EM 06/01/2022, ÀS 14 HORAS

Às quatorze horas do dia seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, utilizando a plataforma de reuniões do Google Meet, a partir do e-mail institucional da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, se reuniram, de maneira virtual, os docentes: Alan Faber do Nascimento, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Raquel Faria Scalco, Hugo Rodrigues de Araujo, Guilherme Fortes Chicarino Varajão, Maria de Lourdes Santos Ferreira, Maria Cláudia Orlando Magnani, Virginia Martins Fonseca, Gustavo Aveiro de Araújo, Gabriel Alves Correia, Ana Flávia Figueiredo, Izabel Cristina Carvalho de Oliveira e Helga Silva Espigão. A professora Fernanda de Alencar Machado Albuquerque justificou a ausência por estar acometida com a COVID-19 e em licença médica, a Professora Camila Teixeira Heleno de Araújo e o Professor Hebert Canela Salgado justificaram ausência por estarem em período de férias. **Pauta Única: Discussão sobre as alterações na legislação que rege o afastamento de servidores públicos federais.** 1 – A reunião se iniciou com a professora Izabel agradecendo a convocação extraordinária motivada por seu pedido de afastamento de até 48 meses para o doutorado, visto nova legislação em curso. Apresentou destaques de cada documento por ela compartilhado previamente, retomou reflexões acerca de orientações repassadas pela professora Camila em consulta na CPPD, e repassou questões fruto de contatos realizados com a PROGEP. Desse modo, reafirmou sua insegurança jurídica para o afastamento como atualmente previsto na Política Interna ao Curso. 2- O professor Gustavo demonstrou preocupação com o número de evasão do Curso e a insegurança quanto aos substitutos. 3 – A professora Maria de Lourdes falou que não via relação entre o pleito das professoras e a complexidade que envolve a dimensão da evasão. Falou sobre o contexto atual da Universidade e trouxe à memória o histórico de solidariedade do Curso. 3 – Em sua fala, a professora Helga destacou que a Lei 8.112 menciona o “afastamento para programa de pós graduação” e estes definem os quatro anos de doutoramento. Que, embora tivéssemos anteriormente a flexibilidade, a nova Instrução Normativa não mais a permite. 4 – A professora Virginia agradeceu as complementações da professora Izabel e informou que corrobora com a fala da professora Lourdes. Acredita que devemos garantir a segurança jurídica das docentes, a partir da memória de solidariedade entre o grupo, e recordou seu histórico de sentir-se em mais de um momento acolhida pelo grupo. Reafirmou que, estando como a próxima da fila, não se incomoda em adiar sua saída de pós-doc para 2024. 5 - A professora Raquel ressaltou que se solidariza com o pleito, mas que seu entendimento do Art. 24 do Decreto 9.991 não traz a necessidade de ressarcir o erário. 6 – Neste sentido, a professora Izabel prestou esclarecimentos, dando destaque neste momento ao Art. 26 e ao Art. 12. 7 – O professor Guilherme menciona que esta preocupação com o erário sempre existiu, mas desde 2019 há um momento instável/inseguro em nossa instituição e se solidariza com as docentes. Lembrou que a Política de Afastamento do Curso surgiu em outro contexto, em que havia poucos doutores no curso. 8 – O professor Alan reforçou as próprias mudanças ocorridas na resolução interna da UFVJM diante a Instrução Normativa, a dimensão da pandemia e a diferença da natureza entre doutorado e pós-doutoramento. E que, em termos de curso, precisamos assegurar a melhor qualidade de doutoramentos. 9 – A professora Helga reforçou que a data que ela traz em seu pleito, dia 29 de fevereiro de 2024 é o 48º mês de vínculo com o programa, e não de seu afastamento. 10 – A professora Izabel reforçou que a extensão dos prazos, e com a alteração da data da professora Virginia, não haveria maiores alterações na Política interna de Afastamento do curso, o que foi ponderado por alguns docentes presentes. 11 – A professora Cynthia retomou pontos discutidos na Assembleia Ordinária de 10 de dezembro de 2021 relacionados à Política

de Afastamento do Curso: cerca de dez docentes do curso saíram por três anos; que nenhuma instrução pode ter hierarquia sobre Decreto Lei e que quando compartilhou para inclusão na Assembleia os documentos (Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 e o Decreto 10506 de 02 de outubro de 2020), se sentiu tranquila, pois em seu caso, tinha direito aos quatro anos e retornou com três justificando a Política Interna dentro de sua vinculação institucional. Mencionou que é importante refletir que não será apenas a professora Virgínia a ser impactada na lista e que teríamos uma alteração de acordo feito. A professora recordou que a discussão sobre a mudança na política de afastamento não é pauta dessa reunião extraordinária e destacou a fala da professora Débora (via áudio compartilhado pela professora Camila) sobre o Plano de Trabalho que é aprovado em várias instâncias, especialmente CPPD e Reitoria. 12 - Acerca de uma dúvida colocada pelo professor Guilherme quanto à contratação de professores substitutos, a professora Virginia esclareceu que se o docente sai por três ou quatro anos, devem ser realizados, no mínimo, dois processos seletivos, distintos e consequentes. Assim, não há problema em ser vinculado ao mesmo SIAPE. 13 – A professora Maria Claudia recordou sobre a situação desumana à qual estamos vivendo e a situação de vulnerabilidade das docentes, fala corroborada pela professora Ana Flávia. 14- A professora Helga se disponibilizou a assumir as unidades curriculares da professora Izabel quando retornar da sua licença de doutoramento. 15 – A professora Raquel refletiu sobre a possibilidade de um “caminho do meio” entre o pleito e as colocações realizadas e foi desenvolvido o seguinte encaminhamento, com contribuições dos demais docentes: I - Aprovar o afastamento pelo período do programa com um compromisso das doutorandas de regressarem a pedido da administração após 3 anos de afastamento, considerando a atual política de afastamento do curso II - Aprovar o afastamento das docentes para o doutorado em 4 anos e revisar a política de afastamento do curso de turismo. Antes de se iniciar a votação, foi discutido sobre a legalidade das professoras Helga e Izabel participarem da mesma, por serem parte interessada. O grupo entendeu que somente a professora Helga não poderia votar, uma vez que ela se encontra oficialmente afastada e participou da reunião como convidada. Embora os ritos em outros órgãos orientem a abstenção dos interessados, a professora Izabel defendeu seu direito ao voto, considerando que esse rito nunca se aplicou às assembleias do Curso de Turismo e que a assembleia é um espaço democrático de debate, mas que a decisão final é proferida pelo Colegiado. Esse entendimento foi consensual e passou-se à votação dos encaminhamentos que obtiveram o seguinte resultado : oito votos para o ponto II e quatro votos ao ponto I, com a solicitação do professor Guilherme de constar em ata seu voto justificado: “Embora seja favorável a saída por quatro anos, é preciso que voltemos a discutir em nova reunião mudanças em nossa Política interna de Afastamento. Dessa forma, ficam aprovadas as saídas da professora Helga no período de 02/07/2020 a 29/02/2024 e da professora Izabel no período de 04/04/2022 a 31/03/2026. O curso solicitará professor substituto para cobrir as disciplinas da professora Izabel. A professora Cynthia solicitou que seja colocado na ata que as docentes Izabel e Helga aceitaram a seguinte proposta do professor Guilherme - A proposta de ficarem 3 anos e caso precisasse pediriam a dilação do prazo em 3 anos, e mesmo elas tendo acatado a proposta a professora Virgínia fez outro encaminhamento no qual definia a saída das docentes de 4 anos para o afastamento. Não havendo mais nada a tratar, eu, Ana Flávia Andrade de Figueiredo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos. Diamantina, 06 de Janeiro de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ana Flávia Andrade de Figueiredo

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Alves Correia, Docente**, em 10/08/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Servidor (a)**, em 10/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Andrade de Figueiredo, Servidor (a)**, em 10/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajao, Docente**, em 10/08/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Aveiro de Araujo, Servidor (a)**, em 10/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rodrigues de Araujo, Servidor (a)**, em 11/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Faria Scalco, Servidor (a)**, em 11/08/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0808736** e o código CRC **6E47A117**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1168, DE 19 DE JUNHO DE 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 2 de julho de 2020 a 1 de julho de 2023, **HELGA SILVA ESPIGÃO**, Professor Adjunto, lotado no(a) Departamento de Turismo da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM, para participar de curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na PUC Minas, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/06/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0115202** e o código CRC **54E13D31**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.001497/2020-38

Interessado: Helga Silva Espigão

Declaramos para os devidos fins que o formulário de ações de capacitação da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades para o exercício de 2020, com o total de 40 (quarenta) servidores docentes, encontra-se cadastrado no processo SEI nº 23086.007781/2019-84 - PDP, Pasta III, 7º anexo - folhas 5 e 6, documento nº (0018538), contendo o cadastro das ações de capacitação da servidora **Helga Silva Espigão**.

Diamantina, 23 de março de 2020

Adm. Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães

CRA/MG n.º 01-035092/D

DCD/PROGEP

Luís Felipe Pacheco

Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimaraes, Administradora**, em 23/03/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Diretor(a)**, em 23/03/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071149** e o código CRC **3A7BE961**.







## RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM – para o exercício de 2020, objeto do Edital nº 003/2020.

### Docentes:

#### FCBS

Nome	Média Final	Classificação
Mirtes Ribeiro	55,5	1º

#### FIH

Nome	Média Final	Classificação
Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale	143,0	1º
Helga Silva Espigão	71,5	2º
Bruna Karla Pereira	38,5	3º
Melissa Gonçalves Boechat	33,5	4º

#### ICET

Nome	Média Final	Classificação
Cleide Aparecida Bomfeti	66,00	1º
Luiz Henrique Aparacido Silvestre	65,00	2º

#### IECT

Nome	Média Final	Classificação
Mário Fernandes Rodrigues	68,5	1º
Leila de Cássia Faria Alves	58,0	2º
Edson do Nascimento Neres Junior	52,5	3º

### Técnico-Administrativos:

Nome	Média Final	Classificação
Leila Aparecida da Silva	76,25	1º
Gabriel Alves Barroso	50,75	2º
Josilene Duarte Nunes	50,25	3º
Henrique Carlos Fonte Boa Carvalho	47,25	4º
Luciana Pimenta Borges	43,50	5º

Diamantina, 06 de março de 2020

Juliano Aparecido de Souza  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas-Eventual

**Juliano Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor Eventual de Gestão de Pessoas  
PROGEP / UFVJM - SIAPE 1823624  
Resolução 07 - CONSU, de 10 Julho de 2015

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.017433/2022-11

Interessado: Helga Silva Espigão, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Secretaria Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

**O DIRETOR DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve, *ad referendum* da Congregação, 1) AUTORIZAR a solicitação do requerimento 0918302, 2) INFORMAR que a docente está inscrita no PDP 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918568** e o código CRC **E4F33348**.

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0918568



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 486/2022

Processo nº 23086.017433/2022-11

Interessado: Helga Silva Espigão, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Secretaria Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

### Assunto:

### Prorrogação de Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 356ª sessão, realizada em 05 de dezembro de 2022, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, de interesse do(a) docente **Helga Silva Espigão**, decidiu:

Condicionar o deferimento da solicitação da supracitada professora ao seguinte:

1. substituição do documento requerimento por outro, onde conste a data exata do afastamento no seguinte formato: 00/00/00;
2. Inclusão neste processo de uma declaração atualizada em que conste que a professora está inscrita no PDP - 2023. Tal declaração deve ser solicitada à Divisão de Capacitação e Desenvolvimento através do e-mail - [dcd.progep@ufvjm.edu.br](mailto:dcd.progep@ufvjm.edu.br)

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Presidente**, em 06/12/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/12/2022, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0926162** e o código CRC **40E38623**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0926162

**Data de Envio:**

14/12/2022 10:16:41

**De:**

UFVJM/E-mail da Unidade <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

**Para:**

helga.silva@ufvjm.edu.br  
profa.helga@gmail.com

**Assunto:**

Despacho para ciência

**Mensagem:**

Prezada profa. Helga, bom dia!

Encaminho despacho da CPPD, para conhecimento.

Atenciosamente,

Ludmilla Farnezi  
Secretaria da Direção da FIH

**Anexos:**

Despacho\_0926162.html



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ANEXO B**

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICO SENSU* OU PÓS-  
DOUTORAMENTO**

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Cargo Diretor

Setor Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Diamantina/MG

**1 - Dados do Servidor**

Nome: Helga Silva Espigão

Cargo: Professora do magistério superior

Regime de trabalho: 40h – dedicação exclusiva

Matrícula Siape: 1803941

Lotação: Bacharelado em Turismo

**2 - Informações sobre o afastamento**

Programa de Pós-Graduação: em Administração

Nível: doutorado

Local de realização (cidade, país): Belo Horizonte – Minas Gerais

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMnias

Período: 02/07/2023 a 29/02/2024

Quanto aos custos:

( x ) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

### **3 - Declarações**

Declaro de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº ...

### **4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública**

... Como professora do ensino superior federal com o título de mestre em Administração, não tenho oportunidade de participar, por exemplo, dos editais de pesquisa. Assim, ao realizar o doutorado, além de me aperfeiçoar nas ações ligadas ao ensino, à extensão e à pesquisa, terei condições de elevar a qualidade das pesquisas que realizo para outro patamar. Isso contribuirá também com a imagem da UFVJM, pois, ao participar de seminários e congressos sobre o tema da pesquisa, estarei levando o nome da universidade.

#### **Observações:**

- Comunico que curso o doutorado na PUC Minas com bolsa de financiamento da CAPES II.

- Informo que esse pedido de afastamento se trata da extensão do prazo para conclusão do doutorado autorizado pelo processo 23086.005510/2020.28. A portaria nº 1168, de 19 de junho de 2020 autoriza o afastamento no período de 2 de julho de 2020 a 1 de julho de 2023. A deliberação e a autorização da extensão do prazo ocorreu em reunião dos professores de Turismo. Esse ato foi registrado na ata do Processo nº 23086.007807/2020-28, SEI nº 0808736. Nessa ata, a saída foi autorizada para o período de 02/07/2020 a 29/02/2024, logo esse pedido de afastamento refere-se ao período de 2 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

- as declarações que envolvem Processo Administrativo Disciplinar estão em um único documento.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito

análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21/2019.

Helga Silva Espigão

**Orientações:**

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução CONSU nº 21/2019.

Assinalar as declarações pertinentes no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Silva Espigão, Docente**, em 04/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0945613** e o código CRC **44F88E06**.

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0945613

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: Helga Silva Espigão

Declaramos, para os devidos fins, que se encontra cadastrada na Planilha Consolidada – Versão Preliminar - Documento SEI n.º 0857174 do Processo SEI n.º 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento "**Afastada para doutorado conforme Portaria Nº 1168, de 19 de junho de 2020**", da **FIH**, com o total de 01 (um) servidor docente que atende à servidora **HELGA SILVA ESPIGÃO**.

Diamantina, 21 de dezembro de 2022.

**GRACIELE RIBEIRO DOS SANTOS**

Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022

DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 21/12/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0939140** e o código CRC **7611B0E3**.

**DESPACHO CPPD 02/2023**

Processo nº 23086.017433/2022-11

Interessado: Helga Silva Espigão

**Assunto: Afastamento para Qualificação**

A CPPD, em sua 356ª sessão, realizada em 5 de dezembro de 2022, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, de interesse da docente **Helga Silva Espigão**, no período de 02/07/2023 a 29/02/2024, lotada na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da renovação do contrato do professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva**, **Presidente**, em 09/01/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código





verificador **0947139** e o código CRC **BFB10EBD**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.017433/2022-11

SEI nº 0947139